



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2021, Pentecoste-CE, 26 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 06915/2018-9, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, CHEFE DO EXECUTIVO DE PENTECOSTE, NO EXERCÍCIO DE 2016.

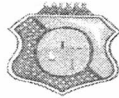
A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Pentecoste-CE, referente ao exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade da Sra. Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, bem como o parecer prévio emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no Processo de nº 06915/2018-9, que emitiu Parecer Prévio pela Regularidade das Contas de Governo do Município de Pentecoste-CE.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
(85) 9 9220-3181

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com

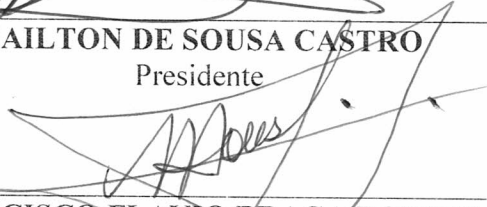


Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

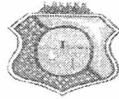
Câmara Municipal de Pentecoste, em 26 de fevereiro de 2021.


HAILTON DE SOUSA CASTRO
Presidente


FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES
Membro


GILBERTO CAVALCANTE DE SOUSA
Membro


JOSE XAVIER FILHO
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICAÇÃO

Nobres Vereadores, nos termos do art. 162, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, opinando pela APROVAÇÃO das Contas da Sra. Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, Chefe do Poder Executivo de Pentecoste-CE, no exercício de 2016.

Ao analisar o Parecer Prévio do processo de nº 06915/2018-9, referente às contas do exercício de 2016, apresentadas pelo Executivo Municipal, verificamos que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ emitiu parecer pela Regularidade com Ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, referente ao exercício financeiro de 2016.

Assim, elaboramos o presente Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a APROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, bem como ao Parecer Prévio emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no Processo de nº 06915/2018-9, que emitiu Parecer Prévio pela Regularidade das Contas de Governo do Município de Pentecoste-CE.

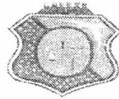
Sala das Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 26 de fevereiro de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para lhes externar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Pentecoste-CE, em 26 de fevereiro de 2021.


HAILTON DE SOUSA CASTRO
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE


FRANCISCO FLÁVIO BRAGA TORRES
Membro

GILBERTO CAVALCANTE DE SOUSA
Membro

JOSE XAVIER FILHO
Membro